

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000307/2022-95

**Unidade Gestora:** 393015 - DNIT-SE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA EQUITEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA E REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, através do representante legal do DNIT em Sergipe, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 823.\*\*\* - SSP/ES e do CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*-77, e de outro lado a empresa **EQUITEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.670.652/0001-94, sediado na Av. Estrutural B, S/N, Quadra B, Lote 06, 07A, 8 e 9, Bairro Industrial de Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO AUGUSTO CORREIA DE MELO DO SOUTO**, portador da Carteira de Identidade nº 3. [REDACTED]-3, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 026. [REDACTED]-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 203/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/04/2026 a 18/04/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

2.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, e § 2º e no art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme Declaração de justificativa da manutenção dos serviços (20626630), em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 7.199,26** (sete mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015 – Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe; Programa de Trabalho Resumido nº 173905; Naturezas de Despesa nº 339039 e 339030.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 a 18/04/2027	R\$ 1.799,80

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

*(documento assinado eletronicamente)*  
**HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**  
(Superintendente Regional DNIT/SE)

*(documento assinado eletronicamente)*  
**PEDRO AUGUSTO CORREIA DE MELO DO SOUTO**  
(Sócio Administrador)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Correia De Melo Do Souto, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 27/02/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23904000** e o código CRC **B5E2A013**.

---

Referência: Processo nº 50621.000307/2022-95

SEI nº 23904000



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Maranhão, 1890  
CEP 49.087-420  
Aracaju/SE |